



## **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

### **Comissão de Produção Científica (CPC)**

#### **Edital nº187 /2015**

A presidente da Comissão de Produção Científica (CPC), no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (Cepe), resolve:

#### **TORNAR PÚBLICA**

A abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Incentivo à Produção Científica (PIPA), para o preenchimento das vagas de iniciação científica para o ano letivo de 2016.

### **1 DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS**

1.1 O Programa de Incentivo a Pesquisa Acadêmica (PIPA) é normatizado pelos Regulamentos da Comissão de Produção Científica (CPC) e pelo CEPE.

1.2 Esta seleção têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento regional, para o avanço técnico-científico do país e para a solução de problemas nas áreas de atuação da Instituição, bem como para o aperfeiçoamento da formação profissional de seus participantes ao oportunizar o desenvolvimento de habilidades investigativas e de construção do conhecimento, o que, por sua vez, propicia o desenvolvimento e/ou aprimoramento de uma postura acadêmico-profissional crítica e inovadora.

### **2 DAS VAGAS**

2.1 Todos os projetos enviados para a seleção serão submetidos a uma banca avaliadora e posterior classificação.



2.2 Os projetos por ordem de classificação poderão ser contemplados com bolsa de iniciação científica destinada aos acadêmicos de graduação regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIUV.

2.3 As Bolsas de Iniciação Científica terão vigência para o ano letivo de 2016, com início após a homologação do edital de aprovação dos bolsistas de iniciação científica.

a) Os acadêmicos selecionados tanto na modalidade de bolsista quanto de voluntário deverão obrigatoriamente dedicar 4h semanais ao desenvolvimento do projeto.

b) Após a finalização do projeto de pesquisa e comprovação do cumprimento do regulamento do PIPA, será expedido certificado de participação do programa tanto para os acadêmicos quanto para os professores orientadores.

### **3 DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 As Bolsas terão valor mensal de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para os acadêmicos selecionados na modalidade de bolsista.

3.2 O orientador do projeto receberá remuneração referente há duas horas semanais de aula durante a duração da pesquisa por projeto.

3.3 Excluem-se do item 3.2 os orientadores que trabalham em regime de Dedicção Exclusiva.

### **4 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

#### **4.1 Do Orientador**

a) Os requisitos e obrigações para atuar como professores orientador (es) devem ser observados no regulamento do PIPA.

#### **4.2 Do acadêmico**



a) Os requisitos e obrigações para atuar como acadêmico bolsista ou voluntário (s) devem ser observados no regulamento do PIPA.

## **5 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **5.1 Do Local De Inscrição**

5.1.1 As propostas deverão ser entregues nos seguintes locais:

- a) na coordenação do Centro de Engenharia e Madeira – CEMAD, de segunda a sexta feira das 13h30min às 18h.
- b) na secretaria de coordenação dos cursos, de segunda a sexta feira das 09h às 12h e das 14h às 17h.

5.2 Não serão aceitas as propostas enviadas via e-mail e entregues fora do prazo estipulado no presente edital.

### **5.3 Da Documentação necessária**

- a) Projeto de pesquisa, original impresso e uma cópia em pdf, entregue em CD.

### **5.4 Do Projeto de pesquisa**

5.4.1 O projeto de pesquisa científica deve ser apresentado de acordo com as normas da ABNT, padrão UNIUV.

- a) Deverão ser observadas as recomendações estabelecidas pelo regulamento do PIPA disponível no site em <http://www.uniuv.edu.br/pipa.php>

## **6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- a) A comissão julgadora dos projetos será nomeada pela Comissão de Produção Científica (CPC) após o término do período de inscrição.



b) As propostas serão avaliadas por mérito utilizando-se dos seguintes critérios: (a) o projeto apresenta clareza na apresentação do tema e delimitação do problema?; (b) os objetivos da pesquisa estão claramente definidos? (c) a metodologia está adequada em relação aos objetivos propostos?; (d) as análises dos dados estão adequadas em relação aos objetivos propostos?; (e) existe exequibilidade da proposta com relação aos prazos, objetivos e condições metodológicas?; (f) existe relevância social e acadêmico-profissional da proposta?.

6.1 A pontuação relativa aos critérios acima listados será feita de acordo com a tabela abaixo (tabela1) sendo a pontuação máxima obtida de 12 pontos.

Tabela 1 – Pontuação dos critérios avaliados:

Critério	Valor (pontos)
Atende	2
Atende parcialmente	1
Não atende	0

a) Em caso de empate a titulação do professor orientador e a pontuação obtida no item f (relevância social e acadêmico-profissional da proposta) serão utilizados como critérios de desempate.

## 7 DOS RESULTADOS

a) A relação das propostas aprovadas e as respectivas pontuações estarão disponíveis na íntegra no site [www.uniuv.edu.br](http://www.uniuv.edu.br) e nos murais da UNIUV.

b) Os pedidos de reconsideração/recursos deverão ser protocolados com a CPC nas dependências do CEMAD, de segunda a sexta-feira das 13h30min às 17h dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

## 8 DO CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Data
Lançamento do edital	25/11/15



Período de inscrição	14/12/2015
Divulgação parcial dos resultados	Até 15/02/2016
Interposição de recursos	18/02/2016
Divulgação do resultado final	22/02/2016
Lançamento do edital de seleção de bolsistas	22/02/2016

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Produção Científica.

União da Vitória, 25 de novembro de 2015.

**Profª M.<sup>a</sup> Juliane Boiko Bohone**  
Presidente da Comissão de Produção Científica